



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarella
Ronda Alta-RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Vereador Silvanio Roque Lucca
Relator: Vereador Vitor Roque Cavazini
Revisor: Vereador Luiz Antonio Gadini

Parecer: 039-2020

Data da emissão: 19 de novembro de 2020.

Matéria/assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo nº. 040, de 09 de novembro de 2020, que “Inclui programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal”.

P A R E C E R :

Relator: A matéria em referência, inclusão de programa no PPA, na LDO, com abertura de créditos especiais, indicando recursos, visa criar condições orçamentárias para levar a efeito ações emergenciais destinadas ao setor cultural do município, devido ao Covid -19, nos termos da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada Lei Aldir Blanc, que “Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020”.

Recursos na ordem de R\$ 91.972,72 (noventa e um mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), repassados pelo Governo Federal, via Lei 14.017/2020, ora mencionada

Projeto de Lei viável juridicamente, de alçada do Poder Executivo. Correto quanto ao seu aspecto gramatical, jurídico e constitucional.

Pelo seu regular seguimento e final aprovação.

Vereador Vitor Roque Cavazini
Relator

Presidente: De acordo com o relator, recomendando a aprovação do Projeto de Lei.

Revisor: Acompanho o relator e o presidente. Matéria correta quanto ao seu aspecto gramatical, jurídico e constitucional. Pela sua aprovação.